



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP
62790-000

Telefone: e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL MIH Nº 04/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO INTERDISCIPLINAR
EM HUMANIDADES (MIH) DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, PARA O SEMESTRE
LETIVO DE 2025.1**

O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades (POSIH) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CONSUNI nº 40/2021, de 20 de agosto de 2021 (Regulamentação do Programa de Ações Afirmativas na Unilab) e de acordo com as diretrizes da [Lei 12.711](#), de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências, estabelece e torna público as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas do curso de Mestrado Interdisciplinar em Humanidades (MIH), para ingresso no ano letivo 2025, semestre 2025.1.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. As normas básicas de regência do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades estão estabelecidas no Regimento Geral de Pós-Graduação da Unilab e no Regimento Interno do curso, ambos com texto disponível na página eletrônica: <https://mih.unilab.edu.br/>

1.2. O MIH tem como finalidade contribuir para uma formação epistemológica, científica, cultural e crítica comprometida com a pesquisa e a docência de perspectiva interdisciplinar e intercultural na área de Humanidades. Em consonância com o propósito de promover a internacionalização, interiorização e integração dos saberes práticos e teóricos. O Mestrado estimulará a produção e difusão de conhecimentos. Com base nos saberes/conhecimentos gerados pelas investigações realizadas nas suas linhas de pesquisa, objetiva fomentar uma reflexão crítica e criativa sobre (e para a minimização dos) os efeitos decorrentes da crescente especialização e fragmentação do conhecimento científico.

1.3. O MIH selecionará, desse modo, candidatos graduados em diversas áreas do conhecimento, interessados em abordar questões discutidas no âmbito de suas duas Linhas de Pesquisas, a saber:

Linha 1 - Educação, Política e Linguagens: objetiva desenvolver investigações no campo da educação, da política e das linguagens, considerando os processos subjetivos e sociais que possibilitam o reconhecimento identitário de diferentes grupos no que diz respeito a aspectos como diversidade, singularidade e

afirmação de processos histórico-culturais. Fundamentada numa abordagem crítica e interdisciplinar, esta linha de pesquisa valoriza o compartilhamento de teorias, métodos e conhecimentos de Filosofia, Letras, Pedagogia, Sociologia, Antropologia, História e Economia Política. Em consequência disso, a linha privilegia os seguintes temas de pesquisa: formação e trabalho docente, ensino de línguas e de ciências humanas, argumentação e modalidades, hábitos e construção de identidade pessoal e coletiva, gestão e política educacional, educação e relações étnico-raciais, ensino básico e superior e cooperação internacional, desenvolvimento urbano e regional, corpo, subjetividade e micropolítica, crítica à economia política, arte, estética, literatura e interculturalidade.

Linha 2 - Trabalho, Desenvolvimento e Migrações: objetiva investigar os processos históricos e sociais das comunidades, grupos e populações em contextos interculturais, especialmente no contexto dos países africanos de língua portuguesa e do Brasil, privilegiando os seguintes temas: colonialismo e pós-colonialismo; estado, desenvolvimento e políticas públicas; migração, nacionalidades; democracia; diáspora e diversidade cultural; ritos, simbolismos, integração e identidades; história e luta de classes; trabalho e educação; corpo, saúde e doenças; memória e resistência indígena. Os conhecimentos produzidos, nessa linha, assentam-se no exercício de uma práxis interdisciplinar, contando com as análises da Antropologia, História, Educação, Filosofia, Sociologia, Economia Política e Letras. Em consequência disso, a linha privilegia os seguintes temas de pesquisa: relações de trabalho e produção, desequilíbrios econômicos regionais, processos migratórios, formação do capitalismo no Brasil, História da Saúde e da doença, gestão e política educacional, relações étnico-raciais, identidades e diásporas africanas, ensino básico e superior, cooperação internacional, desenvolvimento urbano e regional e crítica da economia política.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

2.1. O total de vagas oferecidas será em número de 20 (vinte), distribuídas entre as Linhas de Pesquisa da seguinte forma: 10 (dez) vagas para a Linha 1 (Educação, Política e Linguagens) e 10 (dez) vagas para a Linha 2 (Trabalho, Desenvolvimento e Migrações).

2.2. As vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa e segmentos de concorrência, conforme o quadro a seguir:

LINHA DE PESQUISA	TOTAL DE VAGAS	VAC	VEE	VTA	POLÍTICAS AFIRMATIVAS				
					VAN	VIN	VPD	VC3	VC4
01 - Educação, Política e Linguagens	10	03	03	01	-	01	01	-	01
02- Trabalho, Desenvolvimento e Migrações	10	03	03	01	01	-	01	01	-

Legendas:

VAC- Vagas para Ampla Concorrência;

VEE- Vagas para Estudantes Estrangeiros;

VTA- Vagas para Técnicos Administrativos da Unilab;

VAN- Vaga para pessoa autodeclarada Negra (pretos e pardos);

VIN- Vagas para pessoa autodeclarada Indígena;

VPD- Vaga para pessoa autodeclarada Pessoa com Deficiência;

VC3- Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada membro de outros povos e comunidades tradicionais;

VC4- Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans.

2.3. As candidaturas devem preencher corretamente o Formulário de Inscrição (ANEXO I).

2.4. Os (as) candidatos (as) às Vagas das Políticas Afirmativas dos segmentos Vagas para e Indígenas (VIN) e Vagas para membro de outros povos e comunidades tradicionais (VC3) devem enviar, no ato de inscrição, uma Declaração assinada por 03 lideranças da comunidade indígena/tradicional, confirmando o pertencimento do (a) candidato (a) ao (à) povo/grupo étnico/comunidade.

2.4.1. Os (as) candidatos (as) à Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada membro de outros povos e comunidades tradicionais (VC3), além da Declaração assinada por 03 lideranças, devem enviar durante a inscrição Comprovante de Inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal indicando renda familiar *per capita* de até 1 (um) salário mínimo e Cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal).

2.4.2. Os (as) candidatos (as) à Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans (VC4) devem incluir uma carta do (a) candidato (a) com relato de sua trajetória (identificação), o Comprovante de Inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal indicando renda familiar *per capita* de até 1 (um) salário mínimo e uma Cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal). Devendo incluir, ainda, pelo menos um, dos seguintes documentos: Documento comprobatório de retificação da identificação e/ou Documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física(CPF).

2.4.3. Os (as) candidatos (as) à Vaga para pessoa autodeclarada Pessoa com Deficiência (VPD) devem incluir no ato de inscrição um Laudo Médico, com validade de 12 meses, indicando a CID do (a) candidato (a).

2.5. As candidaturas à Vaga para Negros (VAN) e à Vaga para Pessoa com Deficiência (VPD) serão examinadas por uma Banca de Heteroidentificação, para o segmento VAN, ou Banca de Verificação, para o segmento VPD.

2.5.1. Caso não sejam deferidas pelas Bancas de Heteroidentificação/Verificação, as inscrições destes (as) candidatos (as) concorrerão somente para ocupação de vagas no segmento da Ampla Concorrência(VAC).

2.5.1.1. Caso não compareçam perante às Bancas de Heteroidentificação/Verificação, as inscrições destes (as) candidatos (as) concorrerão somente para ocupação de vagas no segmento da Ampla Concorrência(VAC).

2.5.2. Para que as candidaturas à Vaga para Negros (VAN) e à Vaga para Pessoa com Deficiência (VPD) não deferidas pelas Bancas de Heteroidentificação/Verificação sejam classificadas no segmento da Ampla Concorrência(VAC), será considerada a nota mínima exigida para aprovação nas fases eliminatórias (Análise do Pré-projeto, Prova escrita e Entrevista).

2.5.3. As candidaturas à Vaga para Negros (VAN) e à Vaga para Pessoa com Deficiência (VPD) não deferidas pelas Bancas de Heteroidentificação/Verificação que tenham obtido nota menor que 7,0 (sete) nas fases eliminatórias (Análise do Pré-projeto, Prova escrita e Entrevista) serão reprovadas/eliminadas do processo seletivo.

2.6. As Vagas para Estudantes Estrangeiros (VEE) são exclusivas para candidaturas provenientes dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e do Timor-Leste.

2.7. Não havendo candidaturas classificadas às Vagas para Ampla Concorrência (VCA), estas serão redistribuídas para candidatos (as) Estudantes Estrangeiros (VEE) da mesma linha de pesquisa.

2.8. Não havendo candidaturas classificadas às Vagas para Estudantes Estrangeiros (VEE), estas serão redistribuídas para candidatos (as) para Técnicos Administrativos da Unilab (VTA) da mesma linha de pesquisa.

2.9. Não havendo candidaturas classificadas às Vagas para Técnicos Administrativos da Unilab (VTA), estas serão redistribuídas para candidatos (as) da Ampla Concorrência (VCA) da mesma linha de pesquisa.

2.10. Não havendo candidaturas classificadas à Vaga para Indígenas (VIN) na Linha de Pesquisa 01, esta será redistribuídas para Pessoa com Deficiência (VPD) da mesma linha de pesquisa.

2.11. Não havendo candidaturas classificadas à Vaga para Pessoa com Deficiência (VPD) na Linha de Pesquisa 01, esta será redistribuída para candidatos (as) de Pessoa com Identidade Trans (VC4) da mesma linha de pesquisa.

2.12. Não havendo candidaturas classificadas à Vaga para Pessoa com Identidade Trans (VC4) na linha de Pesquisa 01, esta será redistribuída para candidatos (as) Indígenas (VIN) da mesma linha de pesquisa.

2.13. Não havendo candidaturas classificadas à Vaga para Negros (VAN) na Linha de Pesquisa 02, esta será redistribuída para candidatos (as) Pessoa com Deficiência (VPD) da mesma linha de pesquisa.

2.14. Não havendo candidaturas classificadas à Vaga para Pessoa com Deficiência (VPD) na Linha de Pesquisa 02; esta será redistribuída para candidatos (as) membro de outros povos e comunidades tradicionais (VC3) da mesma linha de pesquisa.

2.15. Não havendo candidaturas classificadas à Vaga para membro de outros povos e comunidades tradicionais (VC3) na Linha de Pesquisa 02, esta será redistribuída para candidatos (as) Negros (VAN) da mesma linha de pesquisa.

2.16. O (a) candidato (a) deve indicar no Formulário de Inscrição (ANEXO I) e na capa do pré-projeto, a Linha de Pesquisa à qual tem interesse em submeter a avaliação de sua candidatura.

2.17. O (a) candidato (a) às Vagas para Técnicos Administrativos da Unilab (VTA) deve indicar no Formulário de Inscrição (ANEXO I) o seu SIAPE.

2.18. O (a) candidato (a) será classificado (a) em ordem decrescente da Nota Final obtida dentro da Linha Pesquisa e do segmento de concorrência (VAC, VEE, VTA, VAN, VIN, VPD, VC3 ou VC4) em que está inscrito (a).

2.18.1. Em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023, os (as) candidatos (as) às vagas de Ações Afirmativas (VAN, VIN, VPD, VC3 e CV4) concorrerão, inicialmente,

às vagas disponibilizadas à ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas à política de ações afirmativas, de acordo com a categoria escolhida no ato da inscrição.

2.18.2. Os (as) candidatos (as) às vagas de Ações Afirmativas (VAN, VIN, VPD, VC3 e CV4) aprovados (as) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeitos de preenchimento das vagas reservadas às ações afirmativas.

2.19. O fornecimento de informações falsas ou a ausência do (a) candidato (a) em qualquer uma das etapas do processo seletivo, exceto o não comparecimento perante às Bancas de Heteroidentificação/Verificação, acarretará na desclassificação da candidatura.

2.20. A Nota Final do (a) candidato (a) será determinada pela média aritmética simples das notas das etapas do processo de seleção (Análise do Pré-projeto, Prova escrita, Entrevista e Curriculum Vitae) obtidas na Linha de Pesquisa e no segmento de concorrência em que efetuou inscrição.

2.21. Em caso de empate, a definição da ordem de classificação será dada pela nota atribuída à Entrevista. Persistindo o empate será considerado melhor classificado (a) o (a) candidato (a) de maior idade.

2.22. As 20 (vinte) vagas disponíveis serão preenchidas a partir das normas estabelecidas neste Edital para a distribuição das vagas (Linha de Pesquisa e segmento - ampla concorrência ou políticas afirmativas).

2.23. Cabe ao Colegiado apreciar e homologar o resultado do processo seletivo e, caso considere necessário, redistribuir as vagas entre as Linhas de Pesquisa e/ou segmentos de concorrência.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá ler este Edital e seus anexos para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação e aceita todas as condições.

3.2. O preenchimento incompleto ou incorreto do Formulário de Inscrição (ANEXO I) ou ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital acarretará no indeferimento da inscrição.

3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico. Para tanto, os documentos solicitados para a inscrição deverão ser digitalizados em FORMATO DE PDF ÚNICO, caso contrário, o candidato terá sua inscrição indeferida. O Pré-projeto de Pesquisa deverá ser enviado em outro PDF. O PDF ÚNICO dos documentos e o PDF do pré-projeto deverão ser encaminhados para o e-mail da seleção: selecaomih@unilab.edu.br

3.3.1. O período de inscrição será de 06 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025.

3.3.2. As inscrições deverão ser realizadas até às 23 horas e 59 minutos do dia 06 de janeiro de 2025. As inscrições enviadas após este dia e horário serão indeferidas.

3.3.3. Será considerado (a), para efeito de inscrição do (a) candidato (a) que enviar mais de uma inscrição, apenas a última inscrição enviada.

3.3.4. É necessário solicitar a confirmação de recebimento no corpo do e-mail enviado no ato de inscrição.

3.4. São habilitados (as) à inscrição portadores (as) de títulos de graduação (brasileiros e estrangeiros) em qualquer área do conhecimento, desde que os cursos sejam reconhecidos ou revalidados pelo Ministério da Educação do Governo do Brasil ou, no caso de estudantes estrangeiros, os diplomas de graduação tenham sido emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras que possuam acordos internacionais vigentes com a Unilab.

3.4.1. Portadores(as) de títulos de Graduação obtidos no Exterior, em instituições de ensino superior que possuam acordos internacionais vigentes com a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, terão inscrição deferida neste processo seletivo sem a necessidade de apresentar documentação referente à revalidação de diplomas. Os(as) portadores(as) de títulos de Graduação obtidos no Exterior, em instituições de ensino que não possuam acordos internacionais vigentes com a Unilab, só terão inscrição deferida se comprovarem a conclusão favorável do processo de Revalidação do Diploma de Graduação através da Plataforma Carolina Bori (<https://carolinabori.mec.gov.br/>).

3.5. Os (as) candidatos (as) sabatistas devem fazer a indicação de sua condição no espaço reservado no Formulário de Inscrição (ANEXO I), a fim de que a comissão organizadora do processo seletivo tome as providências cabíveis.

3.6. No ato de inscrição (exclusivamente via e-mail) será exigido o envio dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido;
- b) Cópia do Diploma de Graduação ou da Certidão de Conclusão de Curso de Graduação. Será admitida, ainda, a inscrição de candidatos mediante a apresentação de comprovante oficial de que está no último semestre do curso de graduação, com previsão de colação de grau até a data da matrícula institucional (31 de março e 01 abril de 2025);
- c) Cópia do Histórico de Graduação;
- d) Cópia do CPF;
- e) Identidade/ RG (para candidato brasileiro);
- f) Passaporte ou RNM(no caso de candidato estrangeiro);
- g) Termo de compromisso de Dedicção Integral ao Curso, conforme modelo em anexo (ANEXO II);
- h) Pré-projeto de pesquisa, indicando a Linha de Pesquisa, contendo: 1- Título; 2- Introdução; 3- Justificativa; 4- Objetivos; 5- Fundamentação Teórica; 6- Metodologia/Fontes; 7- Referências Bibliográficas; 8- Cronograma; 9- Anexos ou Apêndices (quando houver).
- i) [Somente VC3 e VC4] Cópia do Histórico ou do Diploma do Ensino Médio cursado na Rede Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) para os (as) candidatos (as) dos segmentos de concorrência de Políticas Afirmativas: VC3 (membro de outros povos e comunidades tradicionais) e VC4 (Pessoa Trans);
- j) [Somente VC3 e VC4] Comprovante de Inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal indicando renda familiar *per capita* de até 1 (um) salário mínimo para os (as) candidatos (as) dos segmentos de concorrência de Políticas Afirmativas: VC3 (membro de outros povos e comunidades tradicionais) e VC4 (Pessoa Trans);
- k) [Somente VIN e VC3] Declaração de pertencimento à população indígena ou a outros povos e comunidades tradicionais - somente para os segmentos: VIN (indígenas) ou VC3 (membro de outros povos e comunidades

tradicionalis) - fornecida pela Comunidade a que pertence o (a) candidato (a) e assinada por 3 (três) representantes da instância superior (lideranças) da comunidade a qual pertencem;

l) [Somente VPD] Laudo médico, com validade de até 12 meses que antecedem o envio da inscrição, emitido por especialista, digitado e impresso ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do (a) candidato (a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) ou do Registro do Ministério da Saúde (RMS) atualizado do médico especialista que forneceu o laudo (somente para o segmento VPD/Pessoa com Deficiência);

m) [Somente VC4] Carta da Pessoa com identidade Trans - somente para o segmento VC4 (Pessoa Trans) - com relato de sua trajetória (identificação) e da apresentação de, pelo menos um, dos seguintes documentos: Documento comprobatório de retificação da identificação e/ou Documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física(CPF).

3.6.1. O pré-projeto deverá expressar, além da problemática da pesquisa, a capacidade do candidato em elaborar uma proposta coerente, evidenciando sua familiaridade com a temática escolhida e necessariamente relacionada a uma das Linhas de Pesquisa.

3.6.2. O nome do candidato não deve ser identificado no Pré-projeto, pois a identificação nominal no Pré-projeto de Pesquisa implicará no indeferimento da inscrição e/ou desclassificação do (a) candidato(a).

3.6.3. O pré-projeto deverá conter no máximo 15 (quinze) páginas, obedecendo ao seguinte formato: texto digitado em folha tamanho A4, as margens superior/esquerda com 3 cm e inferior/direita com 2 cm , letra em tamanho 12 (Fonte Times New Roman) e espaçamento entre linhas 1,5.

3.7. O Mestrado Interdisciplinar em Humanidades não se responsabilizará por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia da Informação, falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica de dados e/ou documentos para a confirmação de seu recebimento.

3.8. Não será permitida a inclusão dos documentos exigidos após a data de encerramento das inscrições.

3.9. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas contidas no presente Edital, assim como, serão deferidas apenas as inscrições que atendam às exigências previstas no edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada por meio de Comissões Examinadoras, indicadas pelo Colegiado, e se submeterá às normas deste Edital.

4.1.1. As Comissões Examinadoras das Linhas 1 e 2 serão definidas pelo Colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades e designadas por Portarias emitidas pela Direção do Instituto de Humanidades.

4.2. O MIH fica desobrigado de comunicar aos (às) candidatos (as) via

endereço eletrônico (e-mail), chamada telefônica ou qualquer outro meio, os resultados parciais ou finais do processo de seleção, salvo o caso indicado no item 3.3.4.

4.3. O (a) candidato (a) poderá se informar sobre este edital na página eletrônica <https://mih.unilab.edu.br/> ou via e-mail selecaomih@unilab.edu.br

4.4. Ao final do processo seletivo o (a) candidato (a) que não for aprovado terá os documentos, enviados no ato da inscrição, excluídos dos arquivos digitais da Secretaria do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades.

4.5. O processo seletivo acontecerá de forma híbrida, presencialmente na Terceira Etapa (Prova Escrita), na Quarta Etapa (Entrevista) e na Sexta Etapa (Banca de Heteroidentificação e Verificação PCD); e através de meios virtuais (mediadas por recursos tecnológicos) na inscrição, na Primeira Etapa (verificação de documentação), na Segunda Etapa (Análise do pré-projeto) e na Quinta Etapa (Curriculum Vitae e comprovantes).

4.5.1. O Mestrado Interdisciplinar em Humanidades não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos de Tecnologia da Informação, falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a execução de qualquer etapa do processo seletivo.

4.6. Todos os (as) candidatos (as) deverão indicar seu e-mail / endereço eletrônico (ANEXO I).

4.7. A seleção dos (as) candidatos (as) consistirá na avaliação das capacidades, com base nas seguintes etapas e critérios:

4.7.1. Primeira Etapa: Verificação da documentação. Uma comissão específica, indicada pelo Colegiado do MIH, verificará se a documentação enviada pelo (a) candidato (a) está de acordo com a documentação exigida neste edital. A Verificação da documentação exigida neste Edital terá caráter eliminatório. O (a) candidato (a) com a inscrição indeferida fica impedido de realizar as etapas subsequentes.

4.7.2. Segunda Etapa: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa. Nesta etapa, a Comissão Examinadora levará em consideração os seguintes critérios:

a) Adequação e coerência interna do projeto à Linha de Pesquisa (0 a 1,5 ponto);

b) Clareza na delimitação do tema, na formulação do objeto e da relevância da pesquisa para a área de estudo (0 a 1,5 ponto);

c) coerência na relação entre as questões norteadoras, os objetivos traçados, a metodologia e o referencial teórico apresentado(0 a 2,5 pontos);

d) Fundamentação epistemológica relacionada ao tema do projeto de pesquisa (0 a 1,5 ponto) ;

e) A exequibilidade da pesquisa, diante dos dados e das circunstâncias considerados no pré-projeto, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme definido pelo Regimento Interno do MIH para a conclusão e defesa pública da dissertação (0 a 1,5 ponto);

f) Aspectos linguísticos e formais de organização textual e normalização ABNT (0 a 1,5 ponto).

4.7.2.1. A Análise do Pré-projeto de Pesquisa terá caráter eliminatório.

4.7.3. Terceira Etapa: Prova Escrita - Nesta Etapa, o (a) candidato

deverá demonstrar suas habilidades de produção escrita, a partir diálogo com a Bibliografia listada no Anexo V, considerando os seguintes critérios:

a) Demonstração de conhecimento relativo à questão da prova a partir da bibliografia indicada- ANEXO V (0 a 3,5 pontos);

b) Organização argumentativa da resposta com apresentação da questão, desenvolvimento e conclusão (0 a 3,5 pontos);

c) Aspectos formais da língua portuguesa - ortografia, regras gramaticais, coesão e coerência textual (0 a 3 pontos).

4.7.3.1. A Prova Escrita terá caráter eliminatório.

4.7.4. Quarta Etapa: Entrevista. Nesta etapa serão avaliados o interesse do candidato, sua disponibilidade para o cumprimento das exigências da formação oferecida, sua trajetória acadêmica, seus conhecimentos sobre a Interdisciplinaridade em Humanidades, além de aspectos considerados relevantes pela Comissão Examinadora, relativos às Linhas de Pesquisa e ao Pré-Projeto de Pesquisa apresentado.

4.7.4.1. Na Entrevista a comissão examinadora levará em consideração também os seguintes critérios:

a) Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias (0 a 2 pontos);

b) Domínio do conteúdo, justificativa e fundamentação epistemológica; aspectos teórico-metodológicos do projeto de pesquisa (0 a 2 pontos);

c) Articulação da trajetória acadêmica e profissional do candidato com o Pré-projeto de pesquisa (0 a 2 pontos);

d) Articulação das publicações acadêmicas à Linha de Pesquisa e ao Pré-projeto de pesquisa (0 a 2 pontos);

e) Conhecimento do (a) candidato (a) sobre a questão da interdisciplinaridade e disponibilidade do (a) candidato (a) para o cumprimento das exigências e prazos estabelecidos pelo Mestrado Interdisciplinar em Humanidades (0 a 2 pontos).

4.7.4.2. A Entrevista será realizada pela Comissão Examinadora correspondente a cada Linha de Pesquisa, em local, horário e data a serem definidos durante o processo de seleção, conforme previsto no cronograma. A arguição oral do projeto do (a) candidato (a) será realizada em até 30 minutos em sessão presencial, fechada e restrita.

4.7.4.3. A Entrevista terá caráter eliminatório.

4.7.5. Quinta Etapa: Curriculum Vitae. A confecção do *Curriculum* deve seguir a ordem de pontuação estabelecida na Tabela do ANEXO III. O *Curriculum*, com fotocópias de comprovação de títulos e produções dos últimos 3 (três) anos, juntamente com o ANEXO III - Tabela de pontuação do *Curriculum Vitae* preenchido pelo (a) candidato (a), devem ser enviados em PDF ÚNICO, conforme o cronograma, para o e-mail (selecaomih@unilab.edu.br) apenas pelos candidatos aprovados na Quarta Etapa do Processo Seletivo: Entrevista.

4.7.5.1. Para a análise do *Curriculum Vitae* - na qual se atribuirá um valor à produção acadêmica, experiência profissional e trajetória do (a) candidato (a) - será considerada apenas a produção dos últimos 3 (três) anos e se dará conforme a Tabela (ANEXO III).

4.7.5.1.1. Para análise dos artigos publicados em periódicos científicos serão considerados os dados oficiais da classificação mais recente (2017-2020) fornecida pela [Plataforma SUCUPIRA/CAPES](#).

4.7.5.2. Em relação à Tabela de análise da pontuação do *Curriculum Vitae*, serão considerados os cursos e documentos de acordo com a legislação em vigor no Brasil e nos Países Parceiros.

4.7.5.3. A análise do *Curriculum Vitae* terá caráter classificatório.

4.7.5.4. A nota do *Curriculum Vitae* será calculada da seguinte forma: o (a) candidato (a) que melhor pontuar, conforme a Tabela (ANEXO III), ficará com a nota máxima 10,0 (dez) e a nota dos outros candidatos será calculada proporcionalmente à nota máxima obtida pelo (a) candidato (a) com maior pontuação, seguindo uma “regra de três simples”, segundo a qual a Nota do (a) Candidato (a) na Quarta Etapa é dada pela seguinte fórmula:

$$N(c) = 10x P(c) / P(max).$$

Legendas:

N(c): Nota do (a) candidato (a) na Quarta Etapa

P (c): Pontuação do (a) candidato (a)

P (max): Maior pontuação obtida entre os (as) candidatos (as)

4.7.6. Sexta Etapa: Heteroidentificação e Verificação. Etapa exclusiva para os (as) candidatos (as) à Vaga para Negros (VAN) e à Vaga para Pessoa com Deficiência (VPD).

4.7.6.1. Os (as) candidatos (as) à Vaga para Negros (VAN) serão submetidos (as) a uma Banca de Heteroidentificação nas datas previstas no cronograma deste Edital.

4.7.6.2. Os (as) candidatos (as) à Vaga para Pessoa com Deficiência (VPD) serão submetidos (as) a uma Banca de Verificação nas datas previstas no cronograma deste Edital.

4.7.6.3. Caso o (a) candidato (a) não tenha sua condição de Negro (VAN) ou Pessoa com Deficiência (VPD) deferida/confirmada durante a Sexta Etapa, sua candidatura concorrerá somente para ocupação de vagas no segmento da Ampla Concorrência(VAC), observadas as exigências dos subitens 2.5.2 e 2.5.3 deste Edital.

4.8. A Avaliação dos (as) candidatos(as) será feita mediante a atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as etapas, exceto na verificação da documentação (Primeira Etapa) e na Banca de Heteroidentificação/Verificação (Sexta Etapa).

4.9. Serão considerados (as) aprovados (as) nas etapas os (as) candidatos (as) às Vagas de Ampla Concorrência (VAC), Vagas para Estudantes Estrangeiros (VEE) e Vagas para Técnicos Administrativos da Unilab (VTA) que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 7,0 na segunda, terceira e quarta etapas do processo seletivo: Análise do Pré-projeto, Prova escrita e Entrevista, respectivamente.

4.9.1. Serão considerados (as) aprovados (as) nas etapas os (as) candidatos (as) às vagas reservadas às ações afirmativas (VAN, VIN, VPD, VC3 e VC4) que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 5,0 na segunda, terceira e quarta etapas do processo seletivo: Análise do pré-projeto, Prova escrita e

Entrevista, respectivamente.

4.10. O (a) candidato (a) não aprovado (a) em qualquer uma das etapas eliminatórias (verificação da documentação, análise de pré-projeto, Prova escrita e entrevista) não estará apto (a) para realizar a etapa subsequente.

4.11. As notas serão publicadas ao final de cada etapa, quando houver previsão de atribuição de notas (Análise do pré-projeto, Prova Escrita, Entrevista e análise do *Curriculum Vitae*).

5. DAS PROVAS

5.1. **A Prova Escrita será realizada em 31 de janeiro de 2025, de 13h às 16h, no Auditório 1, 1o andar, Bloco C, Campus das Auroras.** O não comparecimento do (a) candidato (a) para a realização da Prova Escrita, implicará a sua eliminação automática do processo de seleção.

5.2. O não comparecimento do (a) candidato (a), em local, data e horário estabelecidos para a realização da Entrevista, implicará a sua eliminação automática do processo de seleção.

5.3. O Local, dia e horário da Entrevista serão divulgados na página eletrônica <https://mih.unilab.edu.br/>, juntamente com o resultado da terceira etapa da seleção: Prova Escrita.

5.4. O Local, dia e horário das Bancas de Heteroidentificação ou de Verificação serão divulgados na página eletrônica <https://mih.unilab.edu.br/> até o dia 14 de março de 2024.

5.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas previstas neste edital.

6. RECURSOS

6.1. Os pedidos de recursos deverão ser enviados, em formulário específico, constante neste Edital (ANEXO IV), integralmente preenchido e assinado, para o endereço eletrônico/e-mail de seleção do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades: selecaomih@unilab.edu.br.

6.2. Os recursos deverão ser solicitados de acordo com as datas previstas no cronograma de realização do certame.

7. CRONOGRAMA

7.1. É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações na página eletrônica do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades: <https://mih.unilab.edu.br/>

ATIVIDADE [LOCAL]	DATA
Publicação do Edital [site do MIH]	05 de dezembro de 2025
Inscrições [e-mail selecaomih@unilab.edu.br]	06 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de

	2025
Verificação da documentação de inscrição	08 a 10 de janeiro de 2025
Resultado da Homologação de Inscrições [site e sala da coordenação do MIH - Campus das Auroras]	13 de janeiro de 2025
Recursos contra a Homologação de Inscrições [e-mail selecaomih@unilab.edu.br]	14 de janeiro de 2025
Resultado de recursos contra a Homologação de Inscrições [site e sala da coordenação do MIH - Campus das Auroras]	17 de janeiro de 2025
Análise de Pré-Projetos	17 a 23 de de janeiro de 2025
Divulgação de notas da Análise de Pré-Projetos [site e sala da coordenação do MIH - Campus das Auroras]	24 de janeiro de 2025
Recurso contra as notas da Análise de Pré-Projetos [e-mail selecaomih@unilab.edu.br]	27 de janeiro de 2025
Resultado dos recursos contra as notas da Análise de Pré-Projetos [site e sala da coordenação do MIH - Campus das Auroras]	30 de janeiro de 2025
Prova Escrita [Auditório - Campus das Auroras]	31 de janeiro de 2025
Resultado da Prova Escrita [site e sala da coordenação do MIH - Campus das Auroras]	06 de fevereiro de 2025
Recurso contra o Resultado da Prova Escrita [e-mail selecaomih@unilab.edu.br]	07 de fevereiro de 2025
Resultado do recurso contra a Prova Escrita / Divulgação do cronograma e local das entrevistas [site e sala da coordenação do MIH - Campus das Auroras]	10 de fevereiro de 2025
	12 a 14 de

Entrevistas [Campus das Auroras]	fevereiro de 2025
Divulgação das notas das Entrevistas [site e sala da coordenação do MIH - Campus das Auroras]	17 de fevereiro de 2025
Recurso contra as notas das Entrevistas [e-mail selecaomih@unilab.edu.br]	18 de fevereiro de 2025
Resultado do recurso contra as notas das Entrevistas [site e sala da coordenação do MIH - Campus das Auroras]	21 de fevereiro de 2025
Envio de <i>Curriculum Vitae</i> [e-mail selecaomih@unilab.edu.br]	21 a 24 de fevereiro de 2025
Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	25 a 28 de fevereiro de 2025
Resultado de notas da Análise do <i>Curriculum Vitae</i> [site e sala da coordenação do MIH - Campus das Auroras]	06 de março de 2025
Recurso contra as notas do <i>Curriculum Vitae</i> [e-mail selecaomih@unilab.edu.br]	07 de março de 2025
Resultado do recurso contra as notas do <i>Curriculum Vitae</i> [site e sala da coordenação do MIH - Campus das Auroras]	10 de março de 2025
Convocação de candidatos (as) para as bancas de heteroidentificação (VAN) e Verificação (VPD) [site e sala da coordenação do MIH, site do SEPIR, site do NIADI]	10 de março de 2025
Bancas de Heteroidentificação/Verificação para as Vagas para Negros (VAN) e Pessoa com Deficiência (VPD) - [Presencial: Bloco 1 - Sala 02 - Térreo - Unidade Acadêmica dos Palmares: Rodovia CE 060 - Km51 - CEP: 62785-000 - Acarape/CE]	12 e 13 de março de 2025
Publicação dos pareceres dos resultados das Bancas de Heteroidentificação/Verificação para as Vagas para Negros (VAN) e Pessoa com Deficiência (VPD) - [site e sala da coordenação do MIH, site do SEPIR, site do NIADI]	14 de março de 2025
Recurso contra o resultado da Banca de Heteroidentificação (VAN) [e-mail: sepir@unilab.edu.br]	17 de março de 2025
Recurso contra o resultado da Banca de Verificação de Pessoa com	2025

Deficiência (VPD) [e-mail: niadi@unilab.edu.br]	
Análise dos recursos interpostos pelos candidatos pela Banca Recursal de Heteroidentificação e pela Banca Recursal de Verificação Pessoa com Deficiência (VPD)	18 a 20 de março de 2025
Publicação da análise do recurso e Resultado Final das Bancas de Heteroidentificação/Verificação [site e sala da coordenação do MIH, site do SEPIR, site do NIADI]	21 de março de 2025
Divulgação da Nota Final e Resultado parcial com classificação e ocupação de vagas [site e sala da coordenação do MIH - Campus das Auroras]	24 de março de 2025
Recurso contra a Nota Final e Resultado parcial com classificação e ocupação de vagas [e-mail]	26 de março de 2025
Resultado do recurso contra a Nota Final e o Resultado parcial com classificação e ocupação de vagas [site e sala da coordenação do MIH - Campus das Auroras]	28 de março de 2025
Resultado Final - após todos os recursos [site e sala da coordenação do MIH - Campus das Auroras]	28 de março de 2025
Pré-matrícula (Matrícula Institucional): Entrega de documentos para matrícula institucional [Presencial - sala da coordenação do MIH - Campus das Auroras]	31 de março e 01 de abril de 2025
Matrícula Acadêmica - Semestre 2024.1 [online - SIGAA]	02 a 03 de abril de 2025
Início do Semestre 2024.1 [Presencial - Campus das Auroras]	04 de abril de 2025
Chamada Classificáveis [Presencial - sala da coordenação do MIH - Campus das Auroras]	14 de abril de 2025

8. DAS BOLSAS

8.1. O Mestrado NÃO assegura garantia de outorga de bolsa ao estudante matriculado, posto que sua concessão dependerá da existência de cotas disponibilizadas pela CAPES, FUNCAP, PROPPG/Unilab ou por outra agência de fomento à pesquisa com a qual o MIH mantenha convênio para este fim.

8.2. Caso sejam concedidas bolsas para o Curso pelas agências de fomento à pesquisa do país e as bolsas disponíveis não atendam ao total de candidatos aprovados, o MIH NÃO se compromete a fornecer bolsas aos estudantes não contemplados.

8.3. O estudante internacional poderá concorrer às modalidades de

bolsas disponíveis desde que o seu visto esteja atualizado e ele possua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Brasil.

8.4. As bolsas serão distribuídas de acordo com os critérios definidos pela Comissão de Bolsas do MIH e aprovados pelo Colegiado.

9. DA MATRÍCULA

9.1. No ato da Pré-Matrícula (matrícula institucional) será exigida, de forma presencial, a cópia dos documentos com a apresentação obrigatória dos originais, cuja relação será informada juntamente com o Resultado Final. No ato da pré-matrícula será exigido que o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo regido por este edital apresente diploma/certificado, ou documento equivalente, que ateste a sua condição de graduado.

9.1.1. O (a) candidato classificado e aprovado deverá ter colado grau no curso de Graduação até a data da matrícula institucional.

9.1.2. Caso até a data de entrega de documentos para a pré-matrícula (matrícula institucional), o(a) candidato(a) ainda não possua o Diploma de Graduação, a matrícula poderá ser efetuada com Certidão de Conclusão de Curso, emitida pelo setor de registro acadêmico ou equivalente.

9.1.3. A Certidão de Conclusão de curso de Graduação terá validade de até 60 (sessenta) dias após a data da matrícula institucional.

9.1.4. O(a) candidato(a) que realizar matrícula com Certidão de Conclusão de curso de Graduação terá a matrícula cancelada, caso não apresente o Diploma de Graduação em até 60 (sessenta) dias após a data da matrícula institucional.

9.1.5. A Certidão de Conclusão de curso de Graduação deverá informar a data em que a colação de grau foi realizada e que o Diploma de Graduação foi requisitado e está em processo de emissão.

9.2. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão apresentar proficiência em Língua Estrangeira, cujo exame será aplicado pelo Núcleo de Línguas da Unilab, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses após a data da primeira matrícula acadêmica, sendo isso requisito obrigatório para a obtenção do título de Mestre.

9.3. O (a) candidato (a) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

9.4. A matrícula acadêmica (escolha de disciplinas do semestre 2025.1) através do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) ocorrerá no período de **02 e 03 de abril de 2025.**

9.4.1. Para viabilizar o registro de matrícula no SIGAA, o (a) candidato (a) classificado (a) e aprovado (a) deverá comparecer presencialmente nos dias **31 de março e 01 de abril de 2025** e realizar a entrega dos documentos exigidos para a pré-matrícula (matrícula institucional).

9.4.2. A relação dos documentos que devem ser apresentados durante a pré-matrícula será divulgada em 28 de março de 2025.

9.5. O colegiado interpretará o descumprimento do cronograma referente à pré-matrícula (matrícula institucional) e/ou à matrícula acadêmica como manifestação de desistência por parte do (a) candidato (a).

9.6. Os (as) candidatos (as) internacionais classificados (as) deverão apresentar o visto de estudante no país no ato da pré-matrícula (matrícula institucional).

9.7. As vagas não ocupadas pelos (as) candidatos (as) aprovados/classificados (as) serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) classificáveis, conforme a ordem de classificação divulgada no Resultado Final.

9.8. Se houver vaga não ocupada, a matrícula dos (as) candidatos (as) classificáveis ocorrerá no ajuste de matrícula em **14 de abril de 2025.**

9.9. As aulas presenciais do semestre 2025.1 iniciarão em **04 de abril de 2025.**

9.10. As aulas serão ministradas na Unilab, em Redenção-Ceará-Brasil. Endereço: Rua José Franco de Oliveira, S/n - Zona Rural, Redenção-CE, 62790-970, Campus das Auroras.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As Bancas de Heteroidentificação (VAN) e Verificação (VPD) serão formadas pela Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA) da Unilab.

10.2. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades – MIH, o qual fica instituído como instância interna resolutiva de quaisquer questões relativas a este edital.

10.3. Eventuais litígios judiciais decorrentes da execução do presente edital terão como foro competente para processo e julgamento a Seção Judiciária de Fortaleza/CE.

10.4. Os resultados das etapas e dos recursos serão publicados no site do MIH (<https://mih.unilab.edu.br/>) e no painel de avisos da Coordenação/Secretaria do MIH (Sala 333, Bloco A, Campus das Auroras).

10.5. Além do site (<https://mih.unilab.edu.br/>) e do e-mail (selecaomih@unilab.edu.br), eventuais dúvidas relacionadas ao Edital poderão ser sanadas através do telefone da Secretaria do MIH (85) 2222.0980, de segunda a sexta-feira, entre os horários de 8h às 12h e 13h às 17h.

10.6. Caso haja mudanças no quadro pandêmico e retomada de medidas de combate ao Coronavírus (covid-19) ou outra situação excepcional, o Mestrado Interdisciplinar em Humanidades da Unilab seguirá a legislação vigente, as orientações emitidas por parte das autoridades sanitárias e governamentais, e as normas da Universidade.

Redenção/CE, 05 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Edson Holanda Lima Barboza

Coordenador do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades (MIH)



Documento assinado eletronicamente por **EDSON HOLANDA LIMA BARBOZA, COORDENADOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 05/12/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1072460** e o código CRC **25C3259B**.

Referência: Processo nº 23282.018734/2024-15

SEI nº 1072460

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA-UNILAB
INSTITUTO DE HUMANIDADES-IH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES -POSIH
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH
EDITAL MIH nº 04/2024: PROCESSO SELETIVO – TURMA 2025

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Autodeclaração/Segmento de concorrência – Vagas para (Conforme Item 2.2. do Edital):

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Ampla concorrência / VAC | <input type="checkbox"/> Negro – preto ou pardo / VAN |
| <input type="checkbox"/> Estudante Estrangeiros - PALOP ou Timor-Leste / VEE | <input type="checkbox"/> Indígena / VIN |
| <input type="checkbox"/> Técnico-Administrativo em Educação da Unilab / VTA. SIAPE: _____ | <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência / VPD |
| | <input type="checkbox"/> Comunidades tradicionais / VC3 |
| | <input type="checkbox"/> Pessoa Trans/ VC4 |

Linha de Pesquisa:

1. Educação, Política e linguagens 2. Trabalho, Desenvolvimento e Migrações

Outras observações: Sabatista

Nome do(a) candidato(a): _____
Nascimento: ___/___/___ Naturalidade (cidade de nascimento): _____
Nacionalidade: _____ CPF: _____
Identidade/Passaporte/RNM _____ Órgão emissor/Expedição: _____
Endereço residencial: _____ N. _____
Complemento: _____
Bairro: _____ . CEP: _____
Cidade: _____ País: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Graduação em: _____ Conclusão/ano: _____
Instituição: _____
Defesa de Monografia: SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
Título da monografia: _____

Data: ___ / ___ / 202__

Assinatura do (a) Candidato (a)

Aceito todas as normas contidas no Edital MIH nº 04/2024 e declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, além da possibilidade de perder a vaga, conforme consta no item 9.3 do Edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA-UNILAB
INSTITUTO DE HUMANIDADES-IH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - POSIH
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH
EDITAL MIH nº 04/2024: PROCESSO SELETIVO – TURMA 2025

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu _____, portador (a) do documento de identidade RG, passaporte ou Registro Nacional Migratório (RNM) nº _____ emitido em ____/____/____, portador do CPF nº. _____, comprometo-me, em caso de ser aprovado (a) no processo de seleção para o Mestrado Interdisciplinar em Humanidades, a dedicar-me integralmente às atividades da Pós-graduação. Atesto, ainda, que o compromisso firmado por meio do presente documento não está condicionado à concessão de bolsa de estudos. Comprometo-me a apresentar comprovante legal ou realizar Exame de Proficiência em Língua Estrangeira no prazo máximo de 18 (dezoito) meses após a data da primeira matrícula sendo, isso, requisito obrigatório para obtenção do título. Também me comprometo a cumprir os prazos e regras definidos pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades (POSIH) e no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Unilab.

Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do (a) candidato (a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA-UNILAB
INSTITUTO DE HUMANIDADES-IH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - POSIH
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH
EDITAL MIH nº 04/2024: PROCESSO SELETIVO – TURMA 2025

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

ITENS AVALIADOS (últimos 03 anos)	Pontuação				
	Máxima por subitem	Valor Unidade/ Ponto	Quantidade obtida pelo (a) candidato (a)	Pontos obtidos no subitem	Total de pontos obtidos no Item
Item 1. Experiência Profissional (Máximo de 45 pontos no Item1)					
1.1.Docência na Educação Básica	45	15 pontos / Ano			
Item 2. Atividades Acadêmicas (Máximo de 60 pontos no Item 2)					
2.1.1 Bolsa de Iniciação Científica (Remunerada ou voluntária)	30	5 pontos/ semestre			
2.1.2. PET	30	5 pontos/ semestre			
Item 3. Produção Acadêmica (Máximo de 100 pontos no Item 3)					
3.1. Artigos em Periódicos Científicos A1		100			
3.2. Artigos em Periódicos Científicos A2		90			
3.3. Artigos em Periódicos Científicos A3		85			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA-UNILAB
INSTITUTO DE HUMANIDADES-IH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - POSIH
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH
EDITAL MIH nº 04/2024: PROCESSO SELETIVO – TURMA 2025

3.4. Artigos em Periódicos Científicos A4		80		
3.5. Artigos em Periódicos Científicos B1		75		
3.6. Artigos em Periódicos Científicos B2		60		
3.7. Artigos em Periódicos Científicos B3		45		
3.8. Artigos em Periódicos Científicos B4		30		
3.9. Artigos em Periódicos Científicos B5		15		
3.10. Artigos em Periódicos Científicos C		5		
3.11. Resumos publicados em Anais de Eventos		2		
3.12. Resumos Expandidos em Anais de Eventos		4		
3.13. Trabalhos Completos em Anais de Eventos		7		
3.14 Livros publicados em editora com conselho editorial		15		
3.15. Capítulos de livros publicados em editora com conselho editorial		5		

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO (A) CANDIDATO (A): _____

NOTA _____ **(EXCLUSIVO DA COMISSÃO AVALIADORA)**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA-UNILAB
INSTITUTO DE HUMANIDADES-IH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES -POSIH
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH
EDITAL MIH nº 04/2024: PROCESSO SELETIVO – TURMA 2025

ANEXO V

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

- 01-** COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. Capítulo 1: O que é interseccionalidade. In: **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo, 2021. pp. 16-54. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7689200/mod_resource/content/1/Interseccionalidade_Patricia_Hill_Collin.pdf Acesso em: 22 nov. 2024.
- 02-** CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**. Ano10, n.1, p. 171-188, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/mbTpP4SFXPnJZ397j8fSBQQ/?lang=pt> Acesso em: 22 nov. 2024.
- 03-** FRIGOTTO, Gaudêncio. A Interdisciplinaridade como necessidade e como problema nas ciências sociais. **Ideação**, v. 10, n. 1, p. 41–62, 2010. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/ideacao/article/view/4143/3188> Acesso em: 18 nov. 2024.
- 04-** GROSGOUEL, Ramón. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: Transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 80, p. 115-147, 2008. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/pdf/697> Acesso em: 18 nov. 2024.
- 05-** HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 1999. Disponível em: https://leiaarqueologia.files.wordpress.com/2018/02/kupdf-com_identidade-cultural-na-pos-modernidade-stuart-hallpdf.pdf Acesso em: 18 nov. 2024.
- 06-** HOOKS, bell. Intelectuais Negras. **Revista Estudos Feministas**. v. 3, n. 2, p. 464- 478, 1995. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16465> Acesso em: 22 nov. 2024.
- 07-** MACAMO, Elísio. Aquino de Bragança. Estudos africanos e interdisciplinaridade. In: CRUZ E SILVA, Teresa; COELHO, João Paulo Borges; SOUTO, Amélia Neves (Orgs.). **Como Fazer Ciências Sociais e Humanas em África: Questões Epistemológicas, Metodológicas, Teóricas e Políticas**. Dakar: CODESRIA, 2012. p. 63-73. Disponível em: <https://publication.codesria.org/index.php/pub/catalog/download/91/656/1782?inline=1> Acesso em: 18 nov. 2024.
- 08-** QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais: Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 117-142. Disponível em: http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf Acesso em: 18 nov. 2024.